



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PROJETO DE LEI Nº 4/2024

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de iniciativa do Prefeito, que objetiva reajustar a remuneração dos profissionais do magistério.

Em sua análise, a Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se pela continuidade da tramitação após a segunda mensagem modificativa do Prefeito.

ANÁLISE E VOTO

De acordo com o Regimento Interno, incumbe à Comissão de Finanças e Orçamento manifestar-se sobre o mérito das matérias de ordem financeira, tributária e orçamentária.

Da análise do impacto orçamentário, verifica-se que a concessão do reajuste poderá ultrapassar o limite máximo permitido pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

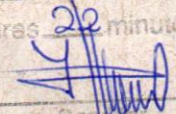
No entanto, de acordo com a decisão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Acórdão nº 1011/21), a extrapolação do índice de despesas de pessoal não pode servir de obstáculo para adequação do piso do magistério.

Assim, considerando a competência desta Comissão, opino pela aprovação da matéria.

É o meu voto.

Sala das Comissões, 1º de abril de 2024.

João Edival Aramoni
Relator

Câmara Municipal de Pitanga
Departamento de Administração
Protocolo Nº 320/2024
Data 01 / 04 / 2024
às 10 horas 22 minutos.

Ser